TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

Processo Origem nº 001.0500.000.035/2011
Processo 2015 nº 001.0500.000.095/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **23/09/2011** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ - AME MAUÁ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.509.000-2, CPF n º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 26.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas ás fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por seu Presidente, **Marco Antonio Santos Silva**, brasileiro, separado, economista, portador da cédula de identidade R.G nº 3.974.883-2, CPF nº 300.725.738-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n º 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n º **001.0500.000.035/2011,** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades de Mauá - AME Mauá** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto desconto de recursos de custeio por descumprimento de meta no Indicador de Qualidade – *Qualidade na Informação – Inserção de Dados* no terceiro trimestre de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera o Anexo Técnico II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 23/09/2011 e acrescenta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Quinto e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo Quinto, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Em virtude do desconto na importância de R$ 11.988,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil) a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R$ 9.578.400,00 (nove**

milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008,** correspondente ao exercício financeiro de 2015 e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Fica alterada ao presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2015, estimado em **R$ 9.578.400,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais),** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).
As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	T.R. 01/15	T.R. 02/15
Janeiro	799.199,00	799.199,00
Fevereiro	799.199,00	799.199,00
Março	799.199,00	799.199,00
Abril	799.199,00	799.199,00
Maio	799.199,00	799.199,00
Junho	799.199,00	799.199,00
Julho	799.199,00	799.199,00
Agosto	799.199,00	799.199,00
Setembro	799.199,00	799.199,00
Outubro	799.199,00	799.199,00
Novembro	799.199,00	799.199,00
Dezembro	**799.199,00**	**787.211,00**
TOTAL	**9.590.388,00**	**9.578.400,00**

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Atendimento não médico
(x) Cirurgia Ambulatorial
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ - AME MAUÁ,** para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R$ 9.578.400,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais)** e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta médica	75%	7.183.800,00
Atendimento não médico	5%	478.920,00
Cirurgia	10%	957.840,00
SADT Externo	10%	957.840,00

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), será repassado em 12 (doze) parcelas segundo tabela abaixo:

Mês	90%
Janeiro	719.279,10
Fevereiro	719.279,10
Março	719.279,10
Abril	719.279,10
Maio	719.279,10
Junho	719.279,10
Julho	719.279,10
Agosto	719.279,10
Setembro	719.279,10
Outubro	719.279,10
Novembro	719.279,10
Dezembro	708.489,90
Total	8.620.560,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado segundo tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão:

Mês	10%
Janeiro	79.919,90
Fevereiro	79.919,90
Março	79.919,90
Abril	79.919,90
Maio	79.919,90
Junho	79.919,90
Julho	79.919,90
Agosto	79.919,90
Setembro	79.919,90
Outubro	79.919,90
Novembro	79.919,90
Dezembro	78.721,10
Total	957.840,00

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ - AME MAUÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO SANTOS SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Se de acordo
David Everson Uip
Secretario de Estado da Saúde

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
Denise C. Araújo
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME

2) _____
Nome: Vanderlei da S. Rosendo
R.G. 29827742-6

DCA/dca